

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº: 047/2020

O Município de Içém, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2020, com apoio do Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Içém – COMPRODESI, nomeado pelo Decreto n.º 051 de 20 de setembro de 2019, torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia 23 de Setembro de 2020, estará realizando **PRÉ-QUALIFICAÇÃO** de empresas e propostas de empreendimentos interessados na **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANOS** localizados no **DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA”**, visando à implementação do **Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Içém – PRODESI**, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindustriais, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, priorizando a geração de empregos e renda, no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”.

O presente edital será regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, pela Lei Municipal n.º 2.016, de 20 de setembro de 2018, e demais normas aplicáveis.

1. DO PRAZO E FORMA DE ENTREGA DAS PROPOSTAS

1.1. O Edital ficará aberto para pré-qualificação pelo prazo de 60 dias, no período de 23/09/2020 a 23/11/2020, para todos os interessados que preencham as condições exigidas para habilitação.

1.2. O envelope contendo o projeto e os documentos de habilitação deverá ser entregue hermeticamente fechado, no Setor de Licitações, localizado no Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, em Içém, SP, a partir do dia 28 de Setembro de 2020, **das 08h00 às 12h00**, durante a vigência deste edital, contendo na parte externa as seguintes informações:

À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM - SP
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2020
PROJETO - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EMPRESA PARTICIPANTE
NOME DO RESPONSÁVEL PARA CONTATO
Nº DO TELEFONE/CELULAR
E-MAIL:

1.3. Os envelopes serão protocolados no Setor de Licitações que remeterá os mesmos à Comissão Permanente de Licitação a qual informará o local, dia e horário da sessão para abertura e conferência dos documentos de habilitação.

1.4. Estando os documento incompletos ou em desconformidade com este Edital e com a Lei Municipal n.º 2.016/2018, a Comissão Permanente de Licitação devolverá os mesmos ao proponente, mediante recibo, para as adequações necessárias.

1.5. Após a conferência, constatada a conformidade dos documentos apresentados pelo proponente, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os mesmos ao COMPRODESI para análise, avaliação e emissão de parecer, no prazo de até 30 (dias) úteis, contados a partir da data do seu recebimento.

2. DA RETIRADA DO EDITAL E FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS

2.1. O Edital e seus anexos poderão ser obtidos na internet pelo endereço eletrônico <https://www.icem.sp.gov.br/>, solicitados pelo e-mail licitacao01@icem.sp.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém - SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, em Icém, SP, no horário compreendido das **das 08h00 às 12h00**.

2.2. As dúvidas sobre o Edital poderão ser encaminhadas à Comissão Permanente de Licitação através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém - SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, em Icém, SP, no horário compreendido das **das 08h00 às 12h00**, podendo também ser encaminhadas pelo e-mail licitacao01@icem.sp.gov.br.

3. DO OBJETO

3.1. O objeto do presente processo de Chamamento Público é qualificar empresas e propostas de empreendimentos para participação em procedimento para alienação de bens imóveis, visando à implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém – PRODESI, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindustriais, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, priorizando a geração de empregos e renda, no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, mediante apresentação de projetos de empreendimento novo ou de ampliação de empreendimento, conforme Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

4. DA REPRESENTAÇÃO DOS PROPONENTES

4.1. Recomenda-se a presença dos proponentes ou dos seus representantes legais nas sessões públicas deste edital, munidos de documentos de identificação, que deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação, na data marcada para abertura dos envelopes, e que será dispensado no caso de a representação ser feita pelo proprietário,

sócio ou membro da diretoria, mediante a apresentação de requerimento de empresário, contrato social em vigor, ou da ata de eleição e posse de diretoria em exercício.

4.2. O representante da proponente, quando não for proprietário, sócio e/ou integrante da diretoria da empresa, para participar e manifestar-se durante a sessão pública, deverá apresentar à Comissão Permanente de Licitação, documento que lhe outorga poder legal junto à empresa, mediante instrumento de Carta Credencial (ANEXO VII), com firma reconhecida ou através de procuração passada em cartório.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Serão consideradas aptas a participação neste processo de pré-qualificação, as pessoas físicas e jurídicas interessadas no objeto da futura alienação e que atendam as condições deste Edital.

5.2. As pessoas físicas proponentes de empreendimentos novos ainda não constituídos juridicamente, se comprometerão em procederem a abertura e o registro da empresa de conformidade com o Plano de Negócios apresentado para qualificação, no prazo de 06 (seis) meses da data da adjudicação do terreno.

5.3. Serão impedidas de participar do presente processo de pré-qualificação, as pessoas físicas e jurídicas que tenham sido suspensas pela Administração pelo prazo assinalado no ato que tenha determinado a suspensão, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

5.4. Não serão aceitos consórcios de empresas.

5.5. Cada pessoa jurídica ou proponente pessoa física poderá apresentar mais de uma proposta de qualificação para participar da alienação das áreas, devendo, em cada proposta indicar o tamanho da área pretendida por meio de Declaração de Interesse (ANEXO V) e, caso o proponente seja arrematante de mais de um terreno, no processo de alienação futuro, a mesma estará sujeita ao cumprimento das obrigações legais e contratuais, considerando a área total adquirida somando-se todas as áreas, de acordo com a Lei Municipal n.º 2.016, de 20 de setembro de 2018.

5.6. Somente poderão participar deste processo de pré-qualificação, as empresas e empreendimentos cuja atividade a ser desenvolvida no Distrito Industrial esteja classificada nas Categorias II virtualmente sem risco ambiental, e I2 de risco ambiental leve abrangidas pela Zona de Uso Diversificada do tipo ZUD-I, assim definidas pela legislação ambiental do Estado de São Paulo que dispõe sobre o licenciamento pelo órgão estadual de controle ambiental, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1.827, de 29/11/2012.

6. DO PROCEDIMENTO

6.1. A partir das 08h00 do dia 28 de Setembro de 2020, iniciar-se-á o recebimento dos envelopes contendo os projetos e os documentos de habilitação para a pré-qualificação de empresas e empreendimentos interessados na alienação de lotes de terras urbanos

pelo Município de Icém e o local, data e horário da sessão pública para a abertura dos envelopes será informado pela Comissão Permanente de Licitação.

6.2. Não serão aceitas manifestações de interesse de empresas que não atendam aos termos deste Chamamento Público e da Lei Municipal n.º 2.016, de 20 de setembro de 2018.

6.3. A apresentação de quaisquer documentos solicitados neste edital contendo emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas e interpretações ou modificações de qualquer item deste edital e seus anexos, bem como a falta de documentos não implicará na inabilitação do proponente. Constatada quaisquer irregularidades, o proponente será comunicado por escrito para retirar os documentos apresentados, podendo reapresentá-los novamente em um novo envelope, obedecendo ao prazo estabelecido para habilitação, conforme previsto neste Edital.

6.4. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em vias originais, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas, por servidor público, ou pela Comissão Permanente de Licitação na sessão de recebimento e abertura dos envelopes, ou publicação em órgão de imprensa oficial.

6.5. Quando o prazo de validade dos documentos não estiver impresso, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos envelopes no Setor de Licitações.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os interessados em participar do processo de pré-qualificação, objeto deste Edital, deverão entregar os projetos e os documentos relativos à habilitação abaixo relacionados, em envelope único, em originais ou em cópias autenticadas em cartório ou por servidor da administração, hermeticamente fechado, conforme descrito no item 1.2. acima.

7.1.1. Para comprovação de habilitação jurídica

a) No caso de firma individual: Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas, se for o caso, acompanhado de todas as alterações.

b) No caso de sociedade empresária: Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, se for o caso, acompanhado de todas as alterações e/ou consolidação contratual e respectivas alterações.

c) No caso de sociedade por ações: Estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

d) No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de empresa estrangeira: decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.

f) No caso de pessoa física: documento de identidade, comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço recente.

f) Declaração conjunta, conforme ANEXO VIII.

7.1.2. Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.1.3. Comprobatórios da qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada à substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam às seguintes exigências:

I - Quando se tratar de empresas constituídas na forma de sociedade anônima: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (art. 289, *caput* e § 5º da Lei Federal 6.404/76).

II - Quando se tratar de empresas de outra forma societária: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto-lei Federal 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

III - Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.

IV – Os documentos deverão conter identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa, bem como identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

8. DO PLANO DE NEGÓCIOS

8.1. Os interessados em qualificar-se para participar do processo de alienação de bens imóveis, para instalação de novos empreendimentos ou ampliação dos empreendimentos existentes, de acordo com o preâmbulo deste edital (nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo), deverão apresentar **Plano de Negócios** (ANEXO III) detalhado para análise da Comissão Permanente de Licitação e avaliação do COMPRODESI; informações que irão compor a **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS**, conforme Decreto nº 053/2020, que regulamenta o Artigo nº 23 da Lei Municipal n.º 2.016, de 27 de setembro de 2018.

9. DOS CRITÉRIOS

9.1. As empresas que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS**, preenchida com informações apresentadas no **Plano de Negócios** (ANEXO III) e atenderem aos demais requisitos da Lei n.º 2016/2018 e deste Edital estarão habilitadas a participar do processo licitatório para a **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANOS** localizados no **DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA”** pelo **MUNICÍPIO DE ICÉM - SP**.

9.2. O **Plano de Negócios** deverá levar em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- I. geração de empregos;
- II. área de atuação;
- III. tipo de produto ou serviço;
- IV. porte da empresa;
- V. montante dos investimentos;
- VI. natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII. aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII. impacto sobre o meio ambiente;
- IX. programas e benefícios sociais;
- X. impactos fiscal e tributário;

- XI. qualificação da mão-de-obra;
- XII. origem dos recursos financeiros.

9.3. Para fins de avaliação dos Planos de Negócios, a Comissão Permanente de Licitação remeterá os documentos ao Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém – COMPRODESI para avaliação, julgamento e emissão de parecer quanto às propostas apresentadas, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal n.º 2.016, de 27 de setembro de 2018.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação e do COMPRODESI, caberá Recurso, por escrito e protocolado no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém - SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, em Icém, SP, no horário compreendido das **das 08h00 às 12h00**, nos termos e prazo estabelecidos pelo artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.2. Se houver interposição de recurso, os proponentes serão comunicados para os efeitos do previsto no parágrafo terceiro do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

10.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11. DOS ANEXOS

11.1 Seguem em anexo, como partes integrantes deste **EDITAL**:

- a)** Anexo I – Termo de Referência;
- b)** Anexo II – Mapa dos Imóveis para alienação;
- c)** Anexo III – Modelo para elaboração de plano de negócios;
- d)** Anexo IV – Planilha de avaliação de enquadramento para fins de pré-qualificação;
- e)** Anexo V – Declaração de interesse;
- f)** Anexo VI – Lei Municipal n.º 2.016/2018;
- g)** Anexo VII – Carta credencial;
- h)** Anexo VIII – Declaração conjunta.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação com apoio do COMPRODESI, considerando a legislação vigente, a jurisprudência, a doutrina e demais princípios norteadores do direito.

12.2. Quaisquer dúvidas decorrentes deste Edital poderão ser esclarecidas pela Comissão Permanente de Licitação, através do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Icém - SP, localizado no Paço Municipal, sito à rua Prefeito João Ribeiro da Silveira, 550, Centro, em Icém, SP, ou pelo telefone (17) 3282-9111, no horário

compreendido das **das 08h00 às 12h00**, podendo também ser encaminhadas pelo e-mail licitaco01@icem.sp.gov.br.

Icém – SP, 23 de Setembro de 2020.

Maria de Lourdes Gomes da Silva de Morais
Prefeita Municipal

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

A presente pré-qualificação tem como escopo selecionar e habilitar as empresas e empreendimentos de acordo com a Lei 2.016/2018, para a participação em licitação futura, restrita aos pré-qualificados, cujo objeto será a alienação, por parte do município de Icém, de bens públicos (lotes de terra urbanos), situados no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”.

2. Justificativa:

O Distrito Industrial tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico e social de Icém, atrair investimentos, criar e consolidar novos negócios ou expandir empresas já existentes, contribuindo para a geração de emprego e renda e a diversificação e ampliação do valor adicionado à economia.

Faz-se necessário, portanto, a realização de procedimento de **pré-qualificação** de empresas e empreendimentos interessados em investir no município de Icém, a fim de que se busque o atendimento pleno dos interesses públicos, no que se refere à destinação de áreas de seu patrimônio para instalação e consolidação de empreendimentos empresariais.

3. Objetivo:

Viabilizar investimentos na criação, implantação e consolidação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, priorizando a geração de empregos e renda no município, em consonância com o interesse público.

4. Fundamentação legal:

O procedimento de pré-qualificação de que tratará o Edital de Chamamento Público far-se-á nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 2.016/2018, do Decreto Municipal nº 053, de 16 de setembro de 2020, além das demais regulamentações vigentes.

5. Validade da pré-qualificação:

O prazo de validade da pré-qualificação será de 1(um) ano.

6. Exigências para participação no processo de pré-qualificação:

Serão consideradas aptas a participação pessoas físicas e jurídicas interessadas no objeto da futura alienação e que atendam as condições do Edital.

As pessoas físicas proponentes de empreendimentos novos ainda não constituídos juridicamente, se comprometerão em procederem a abertura e o registro da empresa de conformidade com o Plano de Negócios apresentado para qualificação, no prazo de 06 (seis) meses da data da adjudicação do terreno.

Não serão aceitos consórcios de empresas.

Para comprovação da habilitação jurídica o proponente apresentará:

- a) No caso de firma individual:** Cédula de Identidade e Inscrição Comercial, com prova de registro na Junta Comercial ou cartório de registro de pessoas jurídicas, se for o caso, acompanhado de todas as alterações.
- b) No caso de sociedade empresária:** Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, se for o caso, acompanhado de todas as alterações e/ou consolidação contratual e respectivas alterações.
- c) No caso de sociedade por ações:** Estatuto em vigor, devidamente registrado no órgão competente, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.
- d) No caso de sociedade simples:** Inscrição do Ato Constitutivo no órgão competente, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) No caso de empresa estrangeira:** decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir.
- f) No caso de pessoa física:** documento de identidade, comprovante de inscrição no CPF e comprovante de endereço recente.

Para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, o proponente apresentará:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei.
- d) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
- e) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Para comprovação da qualificação econômica e financeira, o proponente apresentará:

- a) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual;
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- c) Serão considerados e aceitos, na forma da lei, os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam às seguintes exigências:
 - I. Quando se tratar de **empresas S/A**: Balanço Registrado na Junta Comercial e publicado no Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação e a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE (art. 289, *caput* e § 5º da Lei Federal 6.404/76);
 - II. Quando se tratar de **empresas de outra forma societária**: Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do

Decreto-lei Federal 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente;

III. Quando se tratar de **empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital** – ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis): Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, e Termo de Autenticação, extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED;

Os documentos deve conter identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa, bem como a identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

7. Critério de aceitação dos Projetos e avaliação dos Planos de Negócios:

Os interessados em qualificar-se para participar do processo de alienação de bens imóveis, para instalação de novos empreendimentos ou ampliação dos empreendimentos existentes, de acordo com Lei Municipal n.º 2.016, de 27 de setembro de 2018, nas atividades industriais, agroindústrias, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, deverão apresentar **Plano de Negócios** detalhado para análise da Comissão Permanente de Licitação e avaliação do COMPRODESI; informações que irão compor a **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS**, conforme Decreto nº 053/2020, que regulamenta o Artigo nº 23 da Lei Municipal n.º 2.016/2018.

As empresas que obtiverem pontuação mínima de 05 (cinco) pontos na **PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE EMPRESAS E EMPREENDIMENTOS**, preenchida com informações apresentadas no **Plano de Negócios** e atenderem aos demais requisitos da Lei n.º 2016/2018 e do Edital estarão habilitadas a participar do processo licitatório para a **ALIENAÇÃO DE LOTES DE TERRAS URBANOS** localizados no **DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA”** pelo **MUNICÍPIO DE ICÉM – SP**.

O **Plano de Negócios** deverá levar em consideração os seguintes critérios de avaliação:

- I. geração de empregos;
- II. área de atuação;
- III. tipo de produto ou serviço;
- IV. porte da empresa;
- V. montante dos investimentos;
- VI. natureza do empreendimento (novo, expansão ou outro);
- VII. aplicação e utilização de tecnologias;
- VIII. impacto sobre o meio ambiente;
- IX. programas e benefícios sociais;
- X. impactos fiscal e tributário;
- XI. qualificação da mão-de-obra;
- XII. origem dos recursos financeiros.

Para fins de avaliação dos Planos de Negócios, a Comissão Permanente de Licitação remeterá os documentos ao Comitê Gestor do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém – COMPRODESI para avaliação, julgamento e emissão de parecer quanto às propostas apresentadas, nos termos dos artigos 7º e 8º da Lei Municipal n.º 2.016, de 27 de setembro de 2018.

Eurides Castro Arantes
Presidente do COMPRODESI

ANEXO II – MAPA DOS IMÓVEIS PARA ALIENAÇÃO

ANEXO III – MODELO PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE NEGÓCIOS

1 - Informações sobre o responsável pela proposta.

Nome:		
Identidade:	Órgão Emissor:	CPF:
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	Estado:
CEP:	Telefone:	E-mail
Formação Profissional:		
Atribuições no Empreendimento:		

2 - Natureza/Descrição do empreendimento:

Individual	Limitada	Sociedade Anônima
Razão Social:		
Nome Fantasia:		
CNPJ:	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
Empresa em constituição:		

2.1 – Objetivo da proposta

Implantação de empreendimento novo	
Realocação de empresa existente	
Expansão de empresa existente	

2.2 - Nome dos sócios e suas respectivas participações na empresa

Nome	Participação	
	%	R\$
Capital Social Total	100 %	

2.3 - Área(s) de atuação da empresa.

Ramo de Atividade:	
Atividade a ser desenvolvida na área pretendida:	
Descrição:	

2.3 - Geração de Empregos

Setor	Quantidade		Formação
	Existente	A Contratar	
Administração			
Financeira			
Produção			
Tecnológica			
Comercial			
Outras (especificar)			
TOTAL			

3 - Produtos e serviços.

3.1 - Descrição do produto/serviço.

3.2 - Foco do Negócio. (Mercado potencial e concorrência)

3.3 - Diferenciais dos produtos/serviços (em relação aos disponíveis no mercado local, regional, estadual e nacional)

3.4 - Estágio atual do desenvolvimento do produto/serviço*

FASE	ESTÁGIO	Previsão de conclusão
1	Maturação da ideia	
2	Em especificação	
3	Em desenvolvimento	
4	Em teste	
5	Protótipo	
6	Demonstração em cliente	
7	Em comercialização	

* Quando o projeto se referir a mais de um produto/serviço, fazer o cronograma para o produto principal.

4 – Comercialização e Resultados

4.1 - Estratégias de venda e assistência técnica.

4.2 - Demonstrativos simplificados de resultados estimados para o 1º ano

Item	Descrição	Valores
1	Receita bruta	
2	(-) Custos Fixos	
3	(-) Custos variáveis	
4	Resultado Operacional	
5	(+) Receitas não operacional	
6	(-) Despesas não operacionais	
7	Lucro Bruto	

4.3 - Impostos incidentes sobre as operações (indique 'SIM' ou 'NÃO')

Tipo de Empresa	ICMS	ISS	IPi	PIS	COFINS
Prestadora de serviços					
Comércio					
Indústria					
Comércio e Industria					

5 - Plano de investimentos

5.1 - Investimentos iniciais

Descrição	Valor
1. Obras e instalações	
2. Registro e constituição da Empresa	
4. Máquinas e Equipamentos	
5. Móveis / Utensílios	
6. Capital de giro	
7. Outros (especificar)	
Total	

5.2 - Origem dos recursos (investimentos iniciais)

Valor Total	Recursos próprios (%)	Recursos de terceiros (%)
R\$		

5.3 – Cronograma físico-financeiro

Aplicação (obra/serviço)	Mês											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

6 – Infra-estrutura

Área total pretendida (terreno)	
Área edificada	
Carga de energia elétrica estimada	
Consumo mensal de energia estimado	
Volume de água mensal estimado	

7 – Sustentabilidade ambiental do empreendimento

ITEM	AÇÃO	Estágio atual (%)	Cronograma por semestre (%)			
			1° Sem	2° Sem	3° Sem	4° Sem
01	Destinação de resíduos sólidos					
02	Tratamento de efluentes					
03	Captação e uso de águas pluviais					
04	Edificação sustentável					
05	Geração de energia renovável					

8 – Adoção de Programas Sociais

7 – Considerações finais sobre a proposta

8 - Declarações

Declaramos estar cientes de todos os termos do Edital de Chamamento Público n.º ____/2020, bem como seus anexos e legislações pertinentes, manifestando expressa concordância com os termos do referido Edital.

Estamos cientes da vinculação do presente Plano de Negócio à concessão dos benefícios conferidos pela Lei Municipal n.º 2.016/2018.

Icém – SP, ____ de _____ de

(Nome – RG – CPF)

INSTRUÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIO

Introdução

A elaboração e apresentação do Plano de Negócio tem o objetivo de permitir a avaliação dos projetos para qualificação de empresas e empreendimentos a participarem de processo de alienação de imóveis (terrenos) no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira” do município de Içém - SP.

O proponente deve procurar ser objetivo e coerente no preenchimento dos quadros que podem estar relacionados entre eles.

1. Informações sobre o responsável pela proposta.

Preencher com os dados pessoais do proponente e as suas atribuições no projeto proposto.

2. Natureza / Descrição do empreendimento.

Preencher com os dados da empresa responsável pelo desenvolvimento do projeto. Se a empresa já existe formalmente, preencher os campos solicitados. Caso não haja empresa

constituída, informar apenas a forma jurídica da futura empresa e assinalar no campo “**Empresa a ser constituída**”.

2.1. Objetivo da proposta.

Assinalar se a proposta tem por objetivo a implantação de empreendimento novo, realocação ou expansão de empreendimento existente.

2.2. Nome dos sócios e sua respectiva participação na Empresa.

Identificar a composição societária da empresa, quando existente, quanto a participação (%) de cada sócio no capital social.

2.3. Área(s) de atuação da empresa.

Preencher com as informações sobre o ramo de atividade da ser desenvolvida na área pretendida.

2.4. Geração de empregos.

Informar a quantidade de empregos que a empresa dispõe e que se propõe a contratar com a respectiva formação profissional necessária, em cada um dos setores produtivos do empreendimento.

3. Produtos e serviços.

3.1 Descrição do produto/serviço.

Neste campo devem ser adequadamente detalhados os produtos e/ou serviços que resultarão do projeto proposto. Cada um dos produtos e/ou serviços, resultante do projeto proposto, devem ser identificados e descritos com clareza, destacando-se suas definições de utilidade e funcionalidade.

3.2. Foco do negócio (Mercado potencial e concorrência).

Este campo está destinado à explicitação dos mercados a serem explorados pela empresa existente ou a ser constituída, agregado às informações relativas aos principais clientes potenciais e ao nível de concorrência existente nos mercados mencionados. É desejável que, quando possível, o tamanho do mercado seja quantificado, mesmo que de forma aproximada, com os principais clientes e concorrentes.

3.3 Diferenciais dos produtos/serviços (em relação aos disponíveis no mercado local, regional, estadual e nacional).

Informar as características dos produtos e/ou serviços que serão comercializados e que conferem vantagens comparativas em relação àqueles existentes no mercado.

3.4 Estágio atual de desenvolvimento do produto/serviço.

Informar se o estágio de desenvolvimento do principal produto ou serviço a ser produzido/comercializado pelo empreendimento proposto, se já está “concluído” ou qual a previsão em meses para a sua conclusão.

4. Comercialização.

4.1. Estratégia de venda e assistência técnica.

Descrever a estratégia de vendas a ser adotada pela empresa (existente ou a ser criada), destacando-se as formas de comercialização. Por exemplo: vendedores próprios, telemarketing, vendas a varejo ou atacado, e-commerce, etc.; e as formas de assistência pós-venda.

4.2. Demonstrativos simplificados de resultados para o 1º ano.

No quadro apresentado devem ser explicitados os valores relativos aos resultados operacionais previstos para os doze meses que se seguirem à implantação da empresa. Devem também ser estimados os resultados não operacionais que possam ser previstos tais como rendimentos de aplicações financeiras, venda de ativos e outras receitas não diretamente ligadas a operação da empresa existente ou a ser criada.

4.3. Impostos incidentes sobre as operações.

Indicar quais os impostos incidentes sobre os produtos ou serviços a serem produzidos no empreendimento proposto.

5. Plano de investimentos.

5.1. Investimentos iniciais.

Neste quadro devem ser detalhados os investimentos a serem realizados nos primeiros doze meses de implantação do empreendimento.

Os desembolsos necessários para fazer frente aos custos que alavancam a operação da empresa são investimentos circulantes que devem ser classificados como capital de giro.

5.2. Origem dos recursos.

Neste quadro, o valor total (1ª coluna), refere-se ao total dos investimentos iniciais, extraído do quadro 5.1. Nas colunas seguintes devem ser indicados (em termos percentuais) as frações de recursos provenientes dos próprios cotistas (recursos dos sócios) e de terceiros (empréstimos bancários, financeiras e outros).

5.3. Cronograma Físico-financeiro

Detalhar mês a mês os investimentos em obras, instalações e serviços necessários à implantação do empreendimento nos primeiros doze meses.

6. Infra-estrutura

Quantificar a área física e os demais itens de infra-estrutura necessários para a implantação e operação do empreendimento proposto.

7. Sustentabilidade ambiental do empreendimento

Especificar as ações de sustentabilidade ambiental aplicáveis ao empreendimento proposto, detalhando em percentual o estágio atual da sua implementação e o cronograma de implementação futura.

8. Adoção de programas sociais

Descrever as ações, programas, projetos ou iniciativas que a empresa tem ou pretende implementar para a contribuição com a comunidade, instituições ou pessoal, que resulte em alguma melhoria de bem estar aos beneficiados.

9. Considerações finais.

Comentários, considerações e justificativas que sejam relevantes para o desenvolvimento do projeto e sobre as expectativas de apoio da Prefeitura de Icém. Se necessário, reforce alguns conceitos que considere importante e/ou que não tenham sido abordados no plano.

**ANEXO IV – PLANILHA DE AVALIAÇÃO DE ENQUADRAMENTO
PARA FINS DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

PROPONENTE	PROCESSO N.º

01 - PROPOSTA DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	Pontos	Peso 0,5	Total
Acima de 50 empregos	6		
Entre 41 a 50 empregos	5		
Entre 21 a 40 empregos	4		
Entre 11 a 20 empregos	3		
Entre 6 e 10 empregos	2		
A empresa gerará até 5 novos empregos	1		
Pontuação Total			

02- ÁREA DE ATUAÇÃO DA EMPRESA	Pontos	Peso 0,3	Total
Indústria e serviços com foco em pesquisa e desenvolvimento, energias renováveis, software, tecnologia e inovação	5		
Comercio atacadista de produtos industrializados	4		
Agroindústrias	3		
Indústria básica	2		
Demais atividades econômicas	1		

03 – INOVAÇÃO DE PRODUTO/SERVIÇO	Pontos	Peso 0,3	Total
Novo (não há similar conhecido)	5		
Novo no país (não há similar no Brasil)	4		
Novo no estado de São Paulo (não há similar no Estado de São Paulo)	3		
Novo na cidade (não há similar em Icém)	2		
Produto com similares no mercado	1		

04 – FATURAMENTO DA EMPRESA Considera a Receita Operacional Bruta (ROB): a) do ano anterior, se empresa já existente; b) projetada, se empresa em implantação	Pontos	Peso 0,3	Total
Acima de R\$ 12.000.000,00	5		
Mais de R\$ 3.600.000,00 até R\$ 12.000.000,00	4		
Mais de R\$ 360.000,00 até R\$ 3.600.000,00	3		

Mais de R\$ 100.000,00 até R\$ 360.000,0000	2		
Até R\$ 100.000,00	1		

05 - MONTANTE DO INVESTIMENTO	Pontos	Peso 0,3	Total
Acima de R\$ 2.500.000,00	5		
De R\$ 1.500.000,01 até R\$ 2.500.000,00	4		
De R\$ 500.000,01 até R\$ 1.500.000,00	3		
De R\$ 100.000,01 até R\$ 500.000,00	2		
Até R\$ 100.000,00	1		

06 - NATUREZA DO EMPREENDIMENTO	Pontos	Peso 0,3	Total
Implantação de empresa nova	5		
Expansão de unidade no município	3		
Empresa vinda de outro município	2		
Relocalização (sem expansão)	1		

07 - UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIA	Pontos	Peso 0,3	Total
Pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias	5		
Desenvolvimento de produtos com tecnologia própria	4		
Utiliza tecnologia própria com agregação de nova tecnologia desenvolvida por terceiros	3		
Utiliza tecnologia desenvolvida por terceiros	2		
Produto sem agregação de nova tecnologia	1		

08 - QUALIDADE AMBIENTAL Adoção das seguintes ações voltadas a qualidade e sustentabilidade ambiental: I) Tratamento de efluentes II) Captação e uso de águas pluviais III) Geração de energia renovável IV) Destinação de resíduos sólidos V) Edificação sustentável	Pontos	Peso 0,3	Total
Adoção de quatro ou mais ações	5		
Adoção de três das ações	4		
Adoção de duas das ações	3		
Adoção de uma das ações	2		
Não adotará nenhuma ação	0		

09 - PROGRAMAS SOCIAIS	Pontos	Peso 0,3	Total
Possui programas sociais	2		
Não possui programas sociais	0		

10 - IMPACTO TRIBUTÁRIO	Pontos	Peso 0,3	Total
Recolhimento de ISS, IPI e ICMS	5		
Recolhimento de ISS e ICMS	4		
Somente recolhimento de ISS	3		
Somente recolhimento de ICMS	2		
Somente recolhimento de IPI	1		

11 - UTILIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PREDOMINANTE	Pontos	Peso 0,3	Total
Funções de nível superior	5		
Funções de nível técnico	4		
Funções de nível médio	3		
Funções com nível fundamental	2		
Funções sem escolaridade	1		

12 - ORIGEM DOS RECURSOS PARA VIABILIZAR O EMPREENDIMENTO	Pontos	Peso 0,3	Total
Capital próprio	5		
Capital próprio com financiamento	3		
Financiamento	1		

PONTUAÇÃO FINAL Mínimo de 5 (cinco) pontos para qualificação.	
--	--

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE INTERESSE

DECLARAÇÃO DE INTERESSE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCESSO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA FUTURA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS NO DISTRITO INDUSTRIAL “JOSÉ RICARDO DE OLIVEIRA”

_____ (nome) _____, ____ (nacionalidade) ____, ____ (estado civil) ____, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador do documento de identidade RG n.º _____, residente na _____ (rua/avenida) _____, n.º _____, ____ (bairro) _____, na cidade de _____, (estado), na condição de representante da empresa _____, CNPJ n.º _____, _____, estabelecida _____ à _____, (ou em nome do empreendimento pré-denominado _____), DECLARA expressamente interesse na participação no Chamamento Público n.º. 001/2020, com objetivo futuro em adquirir uma área total de _____ m², para instalação e operação de suas atividades no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira” em Icó - SP, apresentando neste ato as documentações exigidas, comprometendo-se a cumprir todos os termos do Edital sobre os quais manifesta ciência e concordância.

Icó – SP, em ____ de _____ de 2020.

_____ (Assinatura) _____

Nome: _____

CPF n.º _____

ANEXO VI – LEI MUNICIPAL N.º 2.016/2018

ANEXO VII – CARTA CREDENCIAL

CARTA CREDENCIAL

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, nº, _____, bairro, CEP, cidade, UF, por meio de seu representante legal, abaixo assinado, vem, pela presente, informar a Vossa Senhoria que o(a) senhor(a) _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, bairro, CEP, cidade, UF, nacionalidade, estado civil, CPF nº. _____, documento de identidade ou equivalente para estrangeiro (número e órgão emissor), é a pessoa designada para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação do Edital de Chamamento Público nº. 01/2020, tendo como objeto qualificar empresas e propostas de empreendimentos para participação em procedimento para alienação de bens imóveis, visando à implementação do Programa de Desenvolvimento Econômico e Social de Icém – PRODESI, cujo objetivo é fomentar o desenvolvimento econômico e social do Município, por meio de incentivos à criação e instalação de novos empreendimentos e expansão dos já existentes, nas atividades industriais, agroindustriais, de comércio atacadista, de prestação de serviços, tecnologia e inovação e de suporte e promoção do turismo, priorizando a geração de empregos e renda, no Distrito Industrial “José Ricardo de Oliveira”, mediante apresentação de projetos de empreendimento novo ou de ampliação de empreendimento; podendo assinar atas e demais documentos com poderes para manifestação em todos os atos e fases do respectivo processo de credenciamento, inclusive para renunciar a prazos recursais relativos ao processo.

Atenciosamente,

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome da proponente

Nome do representante legal

Cargo

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO CONJUNTA.

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

Prefeitura Municipal de Icém - SP
Comissão Permanente de Licitações

Prezados(as) Senhores(as):

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, para fins do disposto no Edital de licitação em epígrafe, **DECLARA:**

- a) Que tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações decorrentes da licitação;
- b) Que se sujeita às condições estabelecidas no edital do Chamamento Público n.º 001/2020 em consideração e os respectivos anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à habilitação apenas das proponentes que tenham atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a proposta;
- c) Que inexistem fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do art. 32, parágrafo 2º, e art. 97 da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, conforme disciplina do art. 7º, XXXIII da CF 88;
- e) Que não possui em seu quadro societário e nem como representante legal através de procuração, servidor público da Prefeitura de Icém - SP.

Por ser verdade, firmamos a presente, sob as penas da lei.

Local, _____ de _____ de 2020.

Nome da proponente

Nome do representante legal

Cargo